PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 084, DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do ofício nº 050/2021, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Figueiredo, referente ao pedido de remanejamento formulado pela servidora Ozana Aparecida de Oliveira, matrícula 189 (Agente Comunitária de Saúde), ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar a apresentação de Atestado Médico de incapacidade laboral e possível necessidade de readaptação ou readequação funcional da servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Ozana Aparecida de Oliveira,** matrícula 189 (Agente Comunitária de Saúde), em atenção ao art.31 da Lei Municipal nº716, de 26 de abril de 2000 - Estatuto dos Servidores Públicos Município de Santana da Vargem.

Art.2º - O ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art.3º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da portaria nº 68, de 17 de Fevereiro de 2021.

Art.4º - Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 08 de Abril de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL